



## VILA FLORES - RS

### LEI MUNICIPAL Nº 1693,

12 DE JUNHO DE 2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE Nº 2076 NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1620/2011 E NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1635/2011 DE 29/11/2011, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Atividade nº 2076 na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1620/2011 e na Lei de Orçamento Municipal nº 1635 de 29/11/2011, Abrindo Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), dando a seguinte redação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

03 - FUNDO DA SAÚDE - RECURSOS UNIÃO

10.301.0033.2076 - Manutenção Programa ESF - Estratégia Saúde Família

31.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas ..... R\$ 36.000,00

*Objetivo: Visa essa atividade manter o programa para atendimento a população vilaflorense com recursos da União.*

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao auxílio a ser recebido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 12 de junho de 2012.

Foi efetuada a publicação  
em 12/06/2012

  
JAIR PEDRO MORELLO  
Prefeito Municipal